SENTENÇA

Processo Físico nº: **0015653-86.2006.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Responsabilidade Civil

Requerente: Ana Maria Manoni Godoi
Requerido: Miguel Abdelnur Neto e outro

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 29 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO**. Eu, Isabel Ednise Pozzi Furlan, escrevente, subscrevi.

Nº de Ordem:1732/06

VISTOS

ANA MARIA MANONI GODOI manifestou-se a fls. 271, alegando a ocorrência de "erro material" na decisão proferida a fls. 266/268.

DECIDO.

A autora tem razão.

A sentença contém omissão material que precisa ser corrigido.

Isso consignado, **RETIFICO** a decisão, mais especificamente seu último parágrafo, que passará a ter a seguinte redação:

Como sucumbiu em pequena parte, fixo os honorários advocatícios

desta impugnação ao procurador do executado em R\$ 300,00, que será corrigido a partir dessa data, devendo ser observado o disposto no art. 12 da lei 1060/50, já que a impugnante é beneficiária da justiça gratuita (conforme deferimento de fls. 21).

No mais, fica mantida a decisão.

P. R. I.

São Carlos, 11 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA